



TERMO ADITIVO Nº 57/2025
AO CONTRATO Nº 189/2023

CONTRATANTE: Município de Hortolândia

CONTRATADA: Fundação para o Desenvolvimento Tecnológico da Engenharia

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 54638/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO: nº 07/2023

OBJETO CONTRATUAL: Contratação para Desenvolvimento de Estudos e Pesquisas Ambientais Aplicadas, as prospecções, levantamentos, pesquisas aplicadas de campo e a elaboração dos Projetos Básicos da arquitetura e/ou engenharia para subsidiar a implantação das obras do programa de Desenvolvimento do Município de Hortolândia – PDUSPAM, conforme especificações contidas no ANEXO I – Memorial Descritivo.

O **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Projetada 12, nº 100, Jardim Metropolitano, no Município de Hortolândia – SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras, **Sérgio Marasco Torrecillas**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 11.094.234-6, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 063.194.578-48, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa, **FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA ENGENHARIA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos sediada na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 801, 12º andar, Cidade Monções, São Paulo, SP, CEP: 04571-901, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 43.588.755/0001-61, em gozo regular da imunidade prevista nos artigos 150, VI, “c” e 195, § 7º da Constituição Federal de 1988, neste ato representado por sua Diretora Superintendente, Sra. **ANAPÁULA HAIPEK CAMPOS**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 20.884.029-1, inscrita no CPF/MF sob o nº 258.051.128-84 e por seu Diretor Administrativo-Financeiro, Sr. **LUIZ FELIPE DE MOURA FRANCO**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.702.735-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 296.846.138-90, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo relacionadas:

Cláusula Primeira – Do Amparo Legal

1.1 O presente TERMO, é firmado com base nas disposições legais contidas nos artigos 57, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como, nas disposições contidas no Processo Administrativo nº 54638/2023, originário do Procedimento de Dispensa de Licitação nº 07/2023, no Contrato Público originário nº 189/2023, e seus aditivos, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento, como se aqui transcritos fossem.

Cláusula Segunda – Do Objeto



2.1 O presente termo tem o objetivo de prorrogar os prazos de execução e vigência do contrato.

Cláusula Terceira – Do Prazo

3.1 Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **12 de dezembro de 2024 até 12 de dezembro de 2025**.

3.2 Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **11 de fevereiro de 2025 até 11 de fevereiro do 2026**.


Cláusula Quarta - Das Cláusulas

4.1 Ficam integralmente **RATIFICADAS**, as demais cláusulas constantes do Contrato, originariamente firmado sob nº 189/2023.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente **TERMO ADITIVO** em 02 (duas) vias de igual teor, para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 11 de fevereiro de 2025.


SÉRGIO MARASCO TORRECILLAS
Secretário Municipal de Obras


ANAPAUOLA HAIPEK CAMPOS
Diretora Superintendente
Fundação para o Desenvolvimento Tecnológico da Engenharia


LUIZ FELIPE DE MOURA FRANCO
Diretor Administrativo-Financeiro
Fundação para o Desenvolvimento Tecnológico da Engenharia



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Aditivo ao Contrato)

CONTRATANTE: Município de Hortolândia

CONTRATADA: Fundação para o Desenvolvimento Tecnológico da Engenharia

CONTRATO DE ORIGEM: nº 189/2023

TERMO ADITIVO: nº 57/2025

OBJETO DO T.A: Prorrogar o prazo de execução dos serviços por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 12 de dezembro de 2024 até 12 de dezembro de 2025; prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 11 de fevereiro de 2025 até 11 de fevereiro de 2026.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Hortolândia, 11 de fevereiro de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: José Nazareno Zezé Gomes

Cargo: Prefeito

CPF: 985.560.888-72

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – Departamento de Gestão de Contratos

Rua Projelada 12, nº 100 | Jardim Metropolitan | Hortolândia-SP | CEP: 13.185-185

Tel.: 19 3965-1400 | e-mail: licitacoes@hortolandia.sp.gov.br | www.hortolandia.sp.gov.br



Nome: Sérgio Marasco Torrecillas
Cargo: Secretário Municipal de Obras
CPF: 063.194.578-48
Assinatura: foi assinado no documento inicial do certame.

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Sérgio Marasco Torrecillas
Cargo: Secretário Municipal de Obras
CPF: 063.194.578-48
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Anapaula Haipek Campos
Cargo: Diretora Superintendente
CPF: 258.051.128-84
Assinatura: _____

Nome: Luiz Felipe de Moura Franco
Cargo: Diretor de Administrativo-Financeiro
CPF: 296.846.138-90
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Sérgio Marasco Torrecillas
Cargo: Secretário Municipal de Obras
CPF: 063.194.578-48
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Ricardo Castilho Mouco
Cargo: Chefe de Divisão – Engenheiro Civil
CPF: 224.666.638-48
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: não há
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura: não há

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)